

## **EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR MESTRADO EM DIREITO - 1º SEMESTRE/2019**

### **1. Do objeto:**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado) da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber aos alunos egressos do Curso de Graduação em Direito que estão abertas as inscrições para obtenção de 01 (uma) Bolsa Benefício-taxa, dada diretamente pela Instituição, a qual isenta o custeio de 100% (cem por cento) das taxas relativas às mensalidades do Programa de Pós-graduação em Direito (Mestrado), exclusivamente para os candidatos habilitados no processo seletivo realizado no **1º SEMESTRE/2019**.

### **2. Prazos de inscrição e documentação:**

Os interessados deverão se inscrever concomitantemente à inscrição no processo seletivo do Mestrado em Direito no período do Edital 08/2018-MDIR preenchendo a ficha anexa ao presente documento e entregando conjuntamente com a documentação exigida no citado edital (Anexo I).

### **3. Requisitos para concessão da bolsa:**

- a) Ser egresso do Curso de Graduação em Direito da UNIMAR;
- b) Ter sido aprovado em primeiro lugar entre os egressos da UNIMAR, que cumprirem todos os requisitos deste Edital, no processo seletivo do Mestrado conforme o Edital supracitado;
- c) Não possuir pendência financeira com a Instituição;
- d) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas;
- e) Possuir bom desempenho acadêmico;
- f) Não acumular a bolsa com qualquer outro auxílio de agência de fomento;
- g) Ter disponibilidade de dedicação no Programa de Mestrado por 20 (vinte) horas semanais, para atuar nos processos de acordo com o cronograma da Comissão de Bolsa.

### **4. Do processo de seleção:**

- a) O processo de seleção será realizado concomitantemente com o do edital supracitado e será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos membros da Subcomissão do Programa de Pós-graduação em Direito e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- b) O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa.

### **5. Das obrigações do bolsista (Anexo II):**

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Mestrado, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas;
- b) Cumprir estágio de docência, de acordo com o Programa Institucional;
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;

- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), impreterivelmente, ou quando for solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado, publicando ao menos 01 (um) artigo por semestre, em periódico classificado, no mínimo, com Qualis B2;
- f) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada;
- g) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado em Direito da Unimar;
- h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- i) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

**6. Disposições gerais:**

- a) A Universidade de Marília - UNIMAR é exclusiva financiadora da presente bolsa de estudos, que corresponde a este edital.
- b) A bolsa será concedida ao aluno egresso melhor classificado que cumpra os requisitos deste Edital, sendo vedado o seu fracionamento.
- c) Os alunos selecionados e não contemplados serão classificados em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas destinadas a egressos disponibilizadas até 30/03/2019; após esse prazo, havendo vacância da bolsa, novo processo seletivo será aberto por edital.
- d) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades do bolsista serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

Marília, 13 de fevereiro de 2019.



**Prof. Dr. Jonathan Barros Vita**  
**Coordenador do Mestrado em Direito da Unimar**

**ANEXO I**

<p>UNIVERSIDADE DE MARÍLIA</p> <p>Curso de Mestrado em Direito</p> <p>SELEÇÃO DE BOLSISTAS EGRESSOS DA UNIMAR – 2019</p> <p>FICHA DE INSCRIÇÃO</p>
--

<b>1- Dados do Candidato/a</b>			
<b>Nome:</b>			
Linha de pesquisa:			
Orientador(a), se houver:			
Endereço:			
Rua: _____ nº _____			
Bairro: _____		Cidade/UF: _____	
CEP: _____		Telefone: ( ) _____	Celular: ( ) _____
E-mail: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil:	
CPF:			
RG: _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____	Data da Emissão: _____
Profissão:			
Escolaridade (Nome do Curso (maior nível):			
Ano de conclusão: _____		Instituição: _____	

<b>2- Data de ingresso no Curso de Mestrado em Direito da Universidade de Marília.</b>	
Mês: _____	Ano: _____

<b>3- Título do Projeto:</b>

<b>4- Disponibilidade para pesquisa:</b>
_____ horas semanais.

Marília, SP \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, sob o nº da matrícula \_\_\_\_\_, com vínculo no Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Marília – Unimar, candidato (a) à BOLSA DE ESTUDOS DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR, me comprometo a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado, no período de 24 meses, a contar de março de 2019.

Estou ciente de que o auxílio se constituiu em instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado em Direito da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes. Como bolsista, comprometo-me a:

- a) Dedicar 20 horas semanais às atividades do programa de mestrado, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas.
- b) Cumprir estágio docência, de acordo com o Programa Institucional.
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo.
- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), impreterivelmente, ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas.
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado, publicando ao menos 01 (um) artigo por semestre, em periódico classificado, no mínimo, com Qualis B2.
- f) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico.
- g) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado da Unimar.
- h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- i) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

Marília, SP \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista